



Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 360, DE 04 DE MARÇO DE 2015

Autoria: Prefeito Municipal

Acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar nº 317, de 7 de junho de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 2º e acrescentadas as alíneas “q” a “y”, da Lei Complementar nº 317, de 7 de junho de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 2º O órgão de integração da Secretaria de Planejamento é o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, que tem por finalidade formular políticas, planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano, ao qual compete:

...

q) zelar pela aplicação da legislação municipal relativa ao planejamento e desenvolvimento urbano ambiental, propor e opinar sobre a atualização, complementação, ajustes e alterações do Plano Diretor;

r) promover, através de seus representantes, debates sobre os planos e projetos que incidam nas Regiões de Gestão do Planejamento;

s) propor, discutir e deliberar sobre os planos e projetos relativos ao desenvolvimento urbano ambiental;

t) receber e encaminhar para discussão matérias oriundas de setores da sociedade que sejam de interesse coletivo;

u) propor à Secretaria de Planejamento a elaboração de estudos sobre questões que entender relevantes;

v) instalar comissões para assessoramento técnico compostas por integrantes do Conselho, podendo-se valer de colaboradores externos;

w) zelar pela integração de políticas setoriais que tenham relação com o desenvolvimento urbano ambiental do Município;

x) propor a programação de investimentos com vistas a assessorar a implantação de políticas de desenvolvimento urbano ambiental para o Município;

y) aprovar projetos especiais de impacto urbano, bem como indicar as alterações que entender necessárias.”

Art. 2º O artigo 4º da Lei Complementar nº 317, de 7 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano é composto de 18 (dezoito) membros titulares e seus suplentes, com renovação bienal, escolhidos conforme segue:

I - 06 (seis) representantes de órgãos governamentais, que tratem de matéria



afim:

- a) 1 (um) da Secretaria de Planejamento, na qualidade de Presidente;
- b) 1 (um) do Departamento de Habitação;
- c) 1 (um) da Secretaria de Mobilidade Urbana;
- d) 1 (um) da Secretaria de Obras;
- e) 1 (um) da Secretaria de Meio Ambiente;
- f) 1 (um) da Universidade de Taubaté.

II - 06 (seis) representantes de entidades não governamentais, constituídas por entidades de classe e afins ao planejamento urbano, entidades ambientais e instituições científicas;

III - 06 (seis) representantes de bairros, que serão escolhidos sempre nas respectivas regiões municipais, a partir de uma convocação de plenárias da comunidade.

...

§ 3º As representações das entidades não-governamentais, constantes do inciso II deste artigo, deverão ser alteradas nos fóruns específicos a serem realizados por ocasião das conferências municipais do Plano Diretor, observadas as seguintes proporções:

- I - 03 (três) representantes de entidades de classe e afins ao planejamento urbano;
- II - 03 (três) representantes de entidades ambientais e instituições científicas.

§ 4º O suplente assumirá automaticamente na ausência do titular.

§ 5º Ocorrendo vaga no Conselho por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de alguns de seus membros, o suplente assumirá imediatamente, sendo indicado ou eleito, de acordo com o segmento novo representante para assumir a suplência até o término do mandato.”

Art. 3º O artigo 7º da Lei Complementar nº 317, de 7 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º As cópias das atas das reuniões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de eventuais matérias que impliquem em despesas deverão, obrigatoriamente, ser submetidas à homologação do Prefeito Municipal.”

Art. 4º O artigo 86 da Lei Complementar nº 238, de 10 de janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 86. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano é composto de 18 (dezoito) membros titulares e seus suplentes, com renovação bienal, escolhidos conforme segue:

- I - 06 (seis) representantes de órgãos governamentais, que tratem de matéria

afim:

- a) 1 (um) da Secretaria de Planejamento, na qualidade de Presidente;
- b) 1 (um) do Departamento de Habitação;
- c) 1 (um) da Secretaria de Mobilidade Urbana;
- d) 1 (um) da Secretaria de Obras;
- e) 1 (um) da Secretaria de Meio Ambiente;
- f) 1 (um) da Universidade de Taubaté.

II - 06 (seis) representantes de entidades não-governamentais, constituídas por entidades de classe e afins ao planejamento urbano, entidades ambientais e instituições



científicas;

III - 06 (seis) representantes de bairros, que serão escolhidos sempre nas respectivas regiões municipais, a partir de uma convocação de plenárias da comunidade.

§ 1º As representações das entidades não-governamentais, constantes do inciso II deste artigo, deverão ser alteradas nos fóruns específicos a serem realizados por ocasião das conferências municipais do Plano Diretor, observadas as seguintes proporções:

I - 03 (três) representantes de entidades de classe e afins ao planejamento urbano;

II - 03 (três) representantes de entidades ambientais e instituições científicas.

§ 2º O suplente assumirá automaticamente na ausência do titular.

§ 3º Ocorrendo vaga no Conselho por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de alguns de seus membros, o suplente assumirá imediatamente, sendo indicado ou eleito, de acordo com o segmento novo representante para assumir a suplência até o término do mandato.”

Art. 5º Ficam acrescidos os seguintes artigos à Lei Complementar nº 317, de 7 de junho de 2013:

“Art. 10. São órgãos constituintes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano: Assembleia Geral e Diretoria.

Art. 11. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU deverá ser administrado por uma Diretoria constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Primeiro Secretário e um Segundo Secretário, segundo os 02 (dois) níveis de representatividade de composição do CMDU, de que trata esta Lei Complementar.

§ 1º O Presidente do CMDU será o Secretário Municipal de Planejamento.

§ 2º O Vice-Presidente, o Primeiro Secretário e o Segundo Secretário serão eleitos pelos seus pares, dentre os membros titulares, na primeira reunião do mandato.

§ 3º Os Diretores eleitos terão um mandato de dois anos, sendo permitidas reconduções.

Art. 12. Compete à Diretoria gerir e administrar as ações sob responsabilidade do CMDU, bem como representar o órgão em reuniões, eventos e agendas de representação institucional e externa, bem como representará, ativa e passivamente, o CMDU, em atos de qualquer natureza.

Art. 13. Fica facultado ao CMDU formar Câmaras Técnicas, Câmaras Setoriais, Comissões e Grupos Temáticos, provisórios ou permanentes, para assessoramento, consultoria técnica e profissional sobre assuntos de interesse coletivo, com a participação de conselheiros, Secretarias Municipais, órgãos públicos e demais colaboradores, objetivando apresentar projetos, elaborar pareceres, elaborar e propor medidas que contribuam para a concretização de suas políticas.

Art. 14. Compete ao CMDU propor, criar e alterar, sempre que necessário, o Regimento Interno que regula suas ações, órgãos constituintes e atividades.

Art. 15. O CMDU organizará, coordenará e realizará pelo menos 01 (uma) vez a cada período de gestão administrativa e preferencialmente 02 (duas) vezes pelo mesmo período, a Conferência da Cidade, como instrumento de política urbana e gestão democrática da cidade.

Art. 16. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU deverá formalizar sua composição de acordo com o art. 4º no prazo máximo de 06 meses a partir



da publicação da presente Lei Complementar.”

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de março de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DÉBORA ANDRADE PEREIRA
Secretária de Planejamento

JEAN SOLDI ESTEVES
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 04 de março de 2015.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

Decretos

DECRETO Nº 13505, DE 04 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre revogação do Decreto nº 12.487, de 30 de maio de 2011.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo nº 6366/2015, e

Considerando que decorridos mais de três anos, nenhuma destinação foi dada à área cedida à Associação Protetora dos Animais de Taubaté – APATA,

Considerando que, em vistoria *in loco*, foi constatado que referida associação não se imitiu na posse da área, **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 12.487, de 30 de maio de 2011, que dispõe sobre outorga de permissão de uso de área pública localizada na Avenida Hilário José Signorini, Área Industrial do Una.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de março de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

JEAN SOLDI ESTEVES - Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 04 de março de 2015.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 13506, DE 04 DE MARÇO DE 2015.



Suspende a aplicabilidade das Leis Complementares nº(s) 293, de 05 de junho de 2012 e 300, de 07 de novembro de 2012, no âmbito da Administração do Município de Taubaté.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 43.829/2014 e

Considerando que a Lei Complementar nº 300, de 07 de novembro de 2012, de autoria do Legislativo Municipal, teve por objeto acrescentar o parágrafo único ao artigo 1º da Lei Complementar nº 293/2012;

Considerando que em 27 de dezembro de 2013, foi editada a Lei Complementar 333, tendo como objeto “Dispor sobre a ampliação da área de expansão urbana sul, no Município de Taubaté;

Considerando que a Lei Complementar nº 333/2013, ampliou os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 293/2012, estabelecendo todas as exigências para empreendimentos que se instalem na zona de expansão, abarcando assim, todas as questões anteriormente tratadas pela Lei Complementar nº 293/2012;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 2º da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro de que *“a lei posterior revoga a anterior quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior”;*

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta Preliminar firmado pela Municipalidade e o Ministério Público de São Paulo, em 19 de novembro de 2014, nos autos do Inquérito Civil nº 08/08, onde, dentre outras finalidades, a Prefeitura firmou o compromisso de promover os meios necessários a fim de retirar do ordenamento jurídico a legislação em comento;

Considerando que o Município instituiu, pela Portaria nº 1615, de 04 de setembro de 2014, uma Comissão Especial com a finalidade de proceder a estudos do atual Plano Diretor, a fim de revisá-lo, adequando-o as normativas vigentes, para melhor atender o desenvolvimento do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a aplicabilidade das Leis Complementares nº(s) 293, de 05 de julho de 2012 e 300, de 07 de novembro de 2012, no âmbito da Administração Municipal de Taubaté.



Art. 2º Os órgãos da Administração deverão se abster da aplicação da legislação indicada no presente Decreto, sob pena de responsabilização administrativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de março de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

JEAN SOLDI ESTEVES

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DEBORA ANDRADE PEREIRA

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 04 de março de 2015.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do departamento Técnico-Legislativo

Portarias

PORTARIA Nº 138, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos das designações das servidoras Ângela Tunin Pergo, matrícula nº 18571 e Priscilla da Silva Kurohiji, matrícula nº 19000, constantes na Portaria nº 703, de 27 de fevereiro de 2014.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 05 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de fevereiro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 140, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos das seguintes portarias:

- Nº 232, de 19 de abril de 2010, que designou a servidora Larissa Conceição Medeiros Pantoja Araujo, matrícula 18695, para responder pela Função Gratificada de Vice-Diretor da Creche Municipal Antonio de Freitas Malaman;
- Nº 133, de 13 de fevereiro de 2012, que designou a servidora Flavia Cristina de Oliveira, matrícula 26090, para responder pela Função Gratificada de Vice Diretor da



EMEF. Prof. Álvaro Marcondes de Mattos;

- N° 137, de 13 de fevereiro de 2012, que designou a servidora Carla Costa Fontes, matrícula n° 18583, para responder pela Função Gratificada de Vice Diretor da Creche Municipal Maria Anunciação B. Patrício;
- N° 963, de 02 de agosto de 2013, que designou a servidora Eltalane Sampaio de Oliveira, matrícula 28650, para responder pela Função Gratificada de Vice Diretor da EMEF. Dr. Quirino, e
- N° 990, de 09 de agosto de 2013, que designou a servidora Claudia Patricia Barreto dos Santos, matrícula 18854, para responder pela Função Gratificada de Vice Diretor da EMIEF. Pe. Prof. Dr. Ramon Ortiz.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de fevereiro de 2015, 376° da fundação do Povoado e 370° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 149, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da designação da servidora Maria Cristina Farias Pereira, matrícula n° 11083, constante na Portaria n° 702, de 27 de fevereiro de 2014.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de fevereiro de 2015, 376° da fundação do Povoado e 370° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 181, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora Michelle de Campos Reis, matrícula n° 18982, titular do cargo PI, para o exercício da função de Diretora de Escola de Educação Infantil, na EMEI Antonio Custódio da Silva, conforme disposto na Lei Complementar n° 180, de 21/12/2007, sem prejuízo das vantagens do seu cargo.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de fevereiro de 2015, 376° da fundação do Povoado e 370° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicada novamente por ter saído com incorreções

PORTARIA N° 241, DE 04 DE MARÇO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo n° 55647/2014,

RESOLVE:



A Junta Médica Especial constituída pela Portaria nº 1936, de 14/11/2014, e que tem por finalidade avaliar as condições de saúde da servidora Adriana Viana Cunha, titular do cargo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria de Educação, passa a ser composta pelos seguintes médicos: Dra. Gilzélia Fernandes Batista, Dra. Kathia Sandoval Gasch e Dr. Maurício Leite de Carvalho.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de março de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 249, DE 02 DE MARÇO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 4.592/2015,

RESOLVE:

A Junta Médica Especial constituída pela Portaria nº 201, de 26/02/2015, e que tem por finalidade avaliar as condições de saúde do servidor Sebastião Silva Junior, Agente de Apoio Legislativo VI – Padrão VI-B, lotado na Câmara Municipal de Taubaté, passa a ser composta pelos seguintes médicos: Dra. Gilzélia Fernandes Batista, Dr. Jorge Roberto da Costa Castanheira e Dr. Gilson Elias dos Santos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de março de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 251, DE 04 DE MARÇO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 55647/2014,

RESOLVE:

A Junta Médica Especial constituída pela Portaria nº 1936, de 14/11/2014, e que tem por finalidade avaliar as condições de saúde da servidora Adriana Viana Cunha, titular do cargo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria de Educação, passa a ser composta pelos seguintes médicos: Dra. Gilzélia Fernandes Batista, Dra. Kathia Sandoval Gasch e Dr. Maurício Leite de Carvalho.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de março de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 252, DE 04 DE MARÇO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 60.243/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, instituída pela Portaria nº 1.425, de 16 de dezembro de 2013, e suas alterações, conforme segue:

“Art. 1º ...

1 - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

...

Secretaria de Administração e Finanças

Titular: Angela Aparecida dos Santos

Suplente: ...

...”

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de março de 2015, 376º da fundação do Povoado e



370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS DE EXONERAÇÃO A PEDIDO

046	25.02.15	Exonerar, a pedido e a contar de 02.02.2015, a servidora Fernanda Ravanelli Cosso Iwahata, titular do cargo de Professor III, lotado na SEED. (Proc. nº. 10.701/15)
055	25.02.15	Exonerar, a pedido e a contar de 18.02.2015, a servidora Andressa de Oliveira Santos, titular do cargo de Inspetor de Alunos, lotado na SEED. (Proc. nº. 10717/15)
057	25.02.15	Exonerar, a pedido e a contar de 23.02.2015, a servidora Paula Carolina Leite e Silva, titular do cargo de Professor III, lotado na SEED. (Proc. nº. 10.721/15)
059	02.03.15	Exonerar, a pedido e a contar de 02.03.2015, o servidor Bruno Duarte Joana, titular do cargo de Motorista, lotado na SEED. (Proc. nº. 11.693/15)

PORTARIA Nº 11, DE 04 DE MARÇO DE 2015

DR. JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 11501/2015.

RESOLVE:

I- Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional;

II- Designar a Comissão Permanente de Sindicância para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de março de 2015, 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sr João Ebram Neto - Secretário de Saúde

Extratos

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

CONVENIENTES: Município de Taubaté e Faculdade Anhanguera de Taubaté Unidade I. **PROCESSO:** 7.215/2015 (Chamamento Público nº 05/2014). **ASSINATURA:** 04.03.2015. **OBJETO:** Implemento de ação conjunta entre o Município e a Instituição, para a realização de estágio curricular obrigatório dos alunos devidamente matriculados nos cursos de Serviço Social, Psicologia, Nutrição, Fisioterapia, Medicina, Enfermagem e Veterinária, nas Unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de Taubaté. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO:** Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO



Município de Taubaté e a Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Taubaté. PROCESSO: 8.017/2013. ASSINATURA: 26.02.2015. OBJETO: Disponibilização de serviços eletrônicos oferecidos pela Oficial de Registro ao Município. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**
CONTRATADA: **CSA CALIFORNIA LTDA. - EPP**
PROCESSO: **56.760/14** ASSINATURA: **04/03/15** OBJETO:
aditar em mais 19,421768% o contrato celebrado entre as partes em 02/12/14 VALOR: R\$ 55.755,00 MODALIDADE: Pregão.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**
CONTRATADA: **MARCONDES DE LIMA CONSTRUTORA LTDA.** PROCESSO: **52.264/14** ASSINATURA: **20/02/15**
OBJETO: **prorrogar e aditar em mais 24,90251% o contrato celebrado em 03/12/14 VIGÊNCIA: mais 30 dias VALOR: R\$ 8.267,80 MODALIDADE: Carta Convite.**

Editais

PREGÃO Nº 38/15

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial nº 38/15, que cuida da aquisição de materiais de segurança (colete, máscara, luvas, botinas, avental, óculos e perneira, com encerramento dia 18.03.15 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 04.03.15

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 39/15

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial nº 39/15, que cuida da aquisição de bebedouro de pressão inox e longarina, com



encerramento dia 18.03.15 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 04.03.15

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 40/15

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial nº 40/15, que cuida da aquisição de fio de nylon e lamina para uso em roçadeira husqvarna, com encerramento dia 18.03.15 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 04.03.15

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 41/15

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial nº 41/15, que cuida da aquisição de máquina de gelo 75kg 220v, com encerramento dia 18.03.15 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 04.03.15

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 441/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté comunica que em despacho consubstanciado o Sr. Prefeito recebeu impugnação interposta pela empresa Claro S.A., referente ao pregão presencial nº 441/14, ora renomeado para 441/14 (Edital I), que cuida da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia móvel, por um período de 12 (doze) meses, parcialmente procedente, com a publicação de novo edital, com abertura para o dia 18.03.15 às 16h, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 04.03.15

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

Despachos

PROCESSO Nº. 23.537/13

TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/13

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico a empresa Amabile F. Marcondes Construções Epp, a sanção de multa no valor de R\$ 11.738,58 (Onze Mil e Setecentos e Trinta e Oito



Reais e Cinquenta e Oito Centavos) e impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Siga o feito indo:

- 1-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2-) Ao D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3-) À Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;
- 4-) À Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis, após cumpridos os prazos de defesa.

G.P., aos 04/03/15.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 11.847/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 368-A/13

D E S P A C H O : Adjudico a locação de máquinas e caminhões, constante do presente processo, a favor da firma A3 TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA LTDA, no valor total de R\$ 278.163,20 (Duzentos e setenta e oito mil cento e sessenta e três reais e vinte centavos); ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 321.600,00 (Trezentos e vinte e um mil seiscentos reais); MARCELO BENEDITO DOS SANTOS ME, no valor total de R\$ 149.952,00 (Cento e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais).

G.P., aos 03/03/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Diversos

RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS CONTEMPLADAS NAS UNIDADES HABITACIONAIS “BENEDITO CAPELETO”

Nº	NOME	CPF	RUA	BLOCO	APTº
CATEGORIA IDOSO					
01	ALZIRA MARIA SOUZA SILVA	280.867.878-93	04	19	12
02	EVA GOMES DE MENDONÇA	027.367.828-01	04	17	12
03	SEBASTIANA HELENA GUERRA	246.783.504-97	04	19	11
04	ARLETE DE JESUS DE CARVALHO	299.838.568-08	04	17	11
CATEGORIA DEFICIENTE					
Nº	NOME	CPF	RUA	BLOCO	APTº
01	KARINA AGNY SOARES	310.137.078-77	03	14	12
02	IVONETE APARECIDA GOUVEA DE CASTRO	185.653.888-59	03	14	11
03	LILIAN FERNANDA BALBINO NAKANO	309.446.888-88	03	15	12



04 NELSON SILVEIRA 071.152.878-05 03 15 11

CATEGORIA GERAL

Nº	NOME	CPF	RUA	BLOCO	APTº
01	ADELINE GRAZIELA ALVES DA SILVA	371.899.438-03	02	03	22
02	ADRIANA MARIA LEONEL ANDRADE	380.874.478-24	04	17	21
03	ADRIANA PIRES	267.148.128-41	02	07	12
04	ALEXANDRA DA SILVA	057.065.144-10	04	22	21
05	ALINE CRISTINA DA SILVA	231.986.538-19	02	03	21
06	ANA CAROLINA HARBACHER	348.100.678-07	03	10	12
07	ANA MARIA DOS SANTOS	098.392.938-62	02	07	22
08	ANALÍCIA OLIVEIRA GOMES	356.178.288-43	02	06	21
09	ANDREIA APARECIDA DE SOUZA	344.150.208-60	03	12	12
10	ANDREIA CARLA GOMES FERREIRA	088.634.134-52	02	08	12
11	ANDRESA DIAS GALVÃO	348.969.848-70	02	03	12
12	ANDREZA MICHELE DA CRUZ	350.549.278-75	02	04	22
13	ANGELA DA SILVA MENDES	295.568.278-03	04	22	22
14	ANGÉLICA CRISTINA DOS SANTOS	338.787.178-30	02	05	21
15	AUREA DE JESUS	057.911.068-07	03	11	22
16	BENEDITA DONIZETI ANTUNES PIMENTA	279.817.368-03	02	03	11
17	BRUNO PEREIRA LEITE	435.538.618-00	04	23	12
18	CAMILA DE CARVALHO CASTRO	361.705.888-45	02	02	12
19	CÁTIA CRISTINA DE SIQUEIRA CAMPOS	231.675.468-67	03	16	11
20	CLÁUDIA MARIA ALVES RODRIGUES DOS SANTOS	220.602.478-02	02	02	22
21	CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS ROSA	343.956.678-13	03	12	11
22	CRISTIANE MARIA PROCÓPIO	354.015.018-89	02	08	21
23	DANBERWIK SUELY DE OLIVEIRA SERRADOR	397.187.138-08	02	07	21
24	DANIELA CRISTIANE SILVA DOS SANTOS	332.624.108-96	02	05	12
25	DANIELA CRISTINA DE SOUZA CORREA	365.053.528-99	02	01	22
26	DANIELA CRISTINA RIBEIRO	165.272.288-21	04	18	21
27	DANIELA DE SIQUEIRA	367.287.228-82	04	23	21
28	DANIELA FERREIRA DOS SANTOS	328.698.808-12	02	01	11
29	DENISE SUELEN DOS SANTOS MOREIRA	363.366.468-82	04	21	12
30	DOUGLAS RAFAEL GRACIANO	372.129.518-89	01	26	21
31	ELIANA DE AZEVEDO BASSINI	290.073.688-93	03	14	22
32	ELIANA DOS SANTOS ROCHA	354.385.708-90	04	21	22
33	ELIANE PRIMO DA SILVA	346.956.748-40	02	04	11



34	ELISANGELA CIRINO CABRAL INÁCIO	269.818.608-99	04	18	11
35	ELZA MARIA LIMA MACHADO LEITE	263.119.148-08	01	25	21
36	FABIANE MACEDO RANGEL	362.040.788-06	03	13	12
37	FÁTIMA DAS CHAGAS FREIRE	144.698.698-56	03	11	11
38	FERNANDA AGUIAR	353.995.518-61	01	25	12
39	GABRIELA APARECIDA BALBINO	283.850.918-74	04	20	21
40	HILDA REGINA FERREIRA VIEIRA	122.030.728-90	03	09	22
41	INÊS RIBEIRO GOMES	121.942.468-43	01	24	21
42	INÊS MARTINS DE BRITO	081.187.258-04	02	06	22
43	INGRID MAXIMIANA DA SILVA	377.088.868-56	03	13	22
44	IRANI ANDRADE DA SILVA	335.401.588-80	01	24	11
45	JACIRA DA SILVA SANTOS	407.439.118-06	03	10	21
46	JOÃO BATISTA GOMES	071.312.058-42	01	24	12
47	JOSINEIDE VITORINO AQUINO DE OLIVEIRA	319.152.958-66	02	01	21
48	JULIANA GRAISFIMBERG	219.807.498-25	01	25	11
49	KARINA VIANA DOS SANTOS	365.046.698-80	03	11	21
50	LAUDIA RAMOS DIAS ROCHA NASCIMENTO	312.260.018-82	04	23	11
51	LENILSA LOPES NASCIMENTO	122.024.788-09	02	02	11
52	LUCIANA MARIANO	216.539.578-08	01	25	22
53	LUCIENE DANIELA DE JESUS SANTANA	383.222.678-86	04	17	22
54	MARA NOEMI DOS SANTOS	293.039.058-14	03	09	21
55	MARIA APARECIDA SOARES	150.171.468-65	01	27	11
56	MARIA CRISPIANA DA SILVA	320.870.458-52	03	12	21
57	MARIA DOS SANTOS ASSIS	332.107.918-64	04	21	21
58	MARIA IVANILDA ALVES	416.936.308-69	03	09	11
59	MARIA LUCIENE DE SOUZA	394.148.068-57	02	06	11
60	MARIA MADALENA DE MELO SANTOS	098.693.228-08	03	16	22
61	MARIA ROSELI ALVES	285.030.648-71	04	19	22
62	MARLENE SALZANO	121.937.938-75	03	13	11
63	MARLI FLORENTINA CARDOSO	209.915.898-31	03	11	12
64	MARTA HELENA	069.704.017-82	03	10	11
65	MICHELE ARIADINE DE CAMPOS	407.125.348-73	01	27	12
66	NUBIA MARTINS ARAÚJO DE OLIVEIRA	361.752.448-69	04	23	22
67	PÂMELA CRISTIANE DINIZ DOS SANTOS	382.745.528-65	03	15	22
68	PATRÍCIA DOS SANTOS NASCIMENTO	344.010.988-70	01	24	22
69	PRISCILA DO NASCIMENTO	263.192.528-98	02	02	21



70	RAQUEL SERAFIM GODOI SANTOS	279.113.408-54	04	22	12
71	REGIANE DOS SANTOS	342.315.908-18	03	13	21
72	REGINALDO MACHADO DE OLIVEIRA	008.204.208-08	02	01	12
73	RENATA ALVES RESENDE	368.200.848-97	01	27	21
74	RENATA APARECIDA SANTOS DA SILVA	357.079.628-08	04	20	22
75	RENATA CAROLINA PEREIRA LEITE	382.446.488-80	02	07	11
76	ROSA APARECIDA DE LIMA LEITE ALEIXO	250.135.408-79	04	21	11
77	ROSALINA BARBARA DE OLIVEIRA	144.604.008-98	03	14	21
78	ROSELI DE SOUZA SANTOS	122.095.328-84	02	04	21
79	SABRINA DE FÁTIMA LINDOLFO	338.428.708-84	03	15	21
80	SABRINA DOS SANTOS NASCIMENTO	387.611.868-99	04	20	11
81	SANDRA MARIA PRUDENTE	121.916.318-00	02	04	12
82	SIMONE APARECIDA DE ANDRADE	226.394.598-99	04	18	12
83	SIMONE AZEVEDO DE ANDRADE	345.814.598-26	03	09	12
84	SIMONE DE OLIVEIRA SOARES	347.922.028-25	03	16	21
85	SIMONE DIAS DA SILVA	217.805.888-44	01	26	12
86	SÔNIA MARIA DA SILVA BATISTA	254.127.178-61	01	27	22
87	SUELEN APARECIDA LOPES	350.062.078-76	04	19	21
88	SUELLEN FERNANDES DE SALLES	389.410.328-06	03	16	12
89	TAMIRES JACIARA DE ANDRADE ANTUNES PINTO	409.205.198-06	02	05	22
90	TAMIRES JENIFER DE GOUVÊA DE SOUZA	354.775.408-93	01	26	22
91	TATIANE JULIANA SAMPAIO	234.838.168-01	02	08	11
92	TATIANE LUCIANA SANTOS DE JESUS	222.562.058-00	03	12	22
93	TEREZA LOPES GONZALEZ	199.074.238-66	02	06	12
94	VANDERLÉA SOARES DA COSTA	366.381.838-18	02	05	11
95	VANEZA ALVES ROSA	234.032.858-63	01	26	11
96	VANUSSA HÉLIA MORAIS SILVÉRIO	372.538.488-61	04	20	12
97	VERA ELISA HILÁRIO	300.237.568-37	04	18	22
98	VERÔNICA GOMES DE OLIVEIRA	081.051.966-62	03	10	22
99	VIVIAN PEDROSO DE GOUVEIA	394.185.308-21	04	22	11
100	WALDEREZ PRUDENTE GOUVÊA	216.534.168-07	02	08	22

Taubaté, 02 de março de 2015

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal



Dr. Alexandre Ferri
Diretor do Departamento de Habitação

Isabel Cristina Florençano de Castro Pereira
Gerente do Departamento de Habitação
Assistente Social